

Faixa III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino (§3º do artigo 11 da Resolução SE 58/2014)

Disciplina(s) de habilitação / Área de conhecimento	Nome	CPF (ou RG/DI)	Pontuação			Critérios de desempate		
			Perfil	Assiduidade	Total	Perfil	Nº pontuação mínima	Pontuação atribuição
Biologia/Ciências Físicas e Biológicas/ Física/ Matemática/Química	Cleisson da Costa Rodrigues	306.641.968-10	11	2	13	11	-	9,918

Candidatos não classificados por falta de documentação comprobatória (§§ 4º e 5º do artigo 4º da Resolução SE 58/2014) ou por impedimento (artigo 8º da Resolução SE 58/2014, artigo 3º do Decreto 59.354/2013).

NOME	CPF (OU RG/DI)	MOTIVO
Ana Maria Ribeiro Machado	052.391.058-47	Não compareceu à entrevista
Ana Paula dos Santos Corrêa Urbini	172.067.688-73	Não compareceu à entrevista

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Convocação**  
 Edital 001/2016  
 Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2015

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga  
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região Sumaré, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, convoca, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 26/6/2015, Processo SE-46-15 (CC-85.396-15), DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-2-2016, conforme doe: 25-02-2016 “À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e no inc. II do art. 1º da LC 1.093- 2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo, em caráter excepcional, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:  
 1 - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino Região de Sumaré (Sala 14 –CRH/ NAP)

Endereço: Rua Luiz Jose Duarte, 333 – Jd. Carlos Basso - Sumaré

Data: 09-03-2016  
 Horário: 9 horas  
 Vagas Disponíveis: 16  
 Classificação Geral: Candidatos: 01 ao 51  
 Classificação por Município  
 Hortolândia – Candidatos de 1 ao 6

CLAS.	NOME	RG
1º	Sônia Maria Sérgio Sanchi	25.509.910-1
2º	Thais Aparecida da Silva	36.671.593-8
3º	Fatima Regina Manjagalli	19.113.091-6
4º	Clelia Marcúrio	46.317.478-1
5º	Jessica Pereira da Silva	43.855.572-7
6º	Stéfani Garcia de Santana	52.214.693-4
Paulínia – Candidatos de 1 ao 12		

CLAS.	NOME	RG
1º	Wilson José Santos Junior	06899969-00
2º	Guilherme Gomes Zambelli	47.150.349-6
3º	João Wagner de Souza Divino	22.231.356-0
4º	Juliana de Lima Toresin Succí	32.602.285-5
5º	Ueslei Rocha Gomes	56.141.020
6º	Joao Victor Felicio	45.841.856-0 7º
Suzana Aparecida Maçolla		
8º	Amanda Evangelista Leite	28.829.063-8
9º	Emerson Gomes Vilela	47.753.429-6
10º	Tairine Carqueija dos Santos Rigail	25.380.377-9
11º	Tairine Carqueija dos Santos Rigail	48.553.880-5
12º	Diego Rodrigues Lopes Moreira	47.935.715-8
	Joao Paulo de Almeida Filho	40.582.593-6
Sumaré – Candidatos de 1 ao 12		

CLAS.	NOME	RG
1º	Laiara Cavalcante Monte	50.976.030-2
2º	Gabriel dos Passos Souza	36.712.101-3
3º	Maria Isabel de Andrade Giorfi	13.426.987-1
4º	Iranete Cardozo de Souza Francisco	22.922.143-9
5º	Jacqueline Medeiros Pereira	38.182.960-1
6º	Antonia Alvanir Alves de Almeida	2007139994-6
7º	Gilda Aparecida Marioto	42.118.197-7
8º	Dassaiev Cueva	48.647.749-6
9º	Rafael Pereira Galhardo	36.791.381-1
10º	Wesley Demetrio Reis Alves da Silva	41.912.752-5
11º	Paulo Roberto de Lima Junior	42.026.227-1
12º	Majoriy Ariane Silva Souza	47.610.915-2
LISTA ESPECIAL		
Classificação – Candidatos de 01 ao 02		

CLAS.	NOME	RG
1º	Sandro Orsi	19.594.125-1
2º	Oswaldo Soranzo	6.759.306-9
Município de Paulínia		

CLAS.	NOME	RG
1º	Oswaldo Soranzo	6.759.306-9
Município de Sumaré		

CLAS.	NOME	RG
1º	Sandro Orsi	19.594.125-1

II – Instruções Gerais  
 1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.  
 2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;

10.1-Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocu-

par a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;

10.2-Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Sumaré

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas  
 Município: Hortolândia  
 580824 – EE Jardim Aline – 03  
 Município: Paulínia  
 576669– EE Residencial São José – 06  
 Município: Sumaré  
 576670– EE Residencial Bordon – 07  
 (Replicado por conter incorreções.)  
**Convocação**  
 Edital de Convocação 04/2016.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterações nos termos da Resolução SE 42/2014 e LC 1.256/2015 e havendo interesse, participarem da Sessão de Atribuição para a classe de Suporte Pedagógico.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE RESIDENCIAL BORDON, em Sumaré

que acontecerá na seguinte conformidade:

Data: 04-03-2016 (sexta-feira) Horário: 9 horas Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, à Rua Luiz Jose Duarte, 333 – Jd. Carlos Basso - Sumaré (Sala da Dirigente Regional de Ensino)

No ato da atribuição, o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar: a) via original, com data atual, do Termo de Anuência a que se refere o § único do artigo 5º da Resolução SE 82/2013; b) em caso (s) de acumulação, o(s) candidato(s) deverá(ão) trazer declaração em via original, com data atual, de horário de trabalho do cargo com o qual pretenda(m) acumular.

**SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Convocação**  
 Assembléia Geral Ordinária  
 O Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP, conforme determina o artigo 20-II do Estatuto, convoca todos os Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15-04-2016, às 09h30, no Palácio das Convenções do Anhembi - Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo/SP, com a seguinte pauta:  
 1- Balanço das atividades;  
 2- Prestação de Contas: janeiro a dezembro/2015;  
 3- Alteração do Estatuto;  
 4- Apresentação de Documento Político do COSEMS/SP e  
 5- Escolha do local para o Congresso 2017

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**HOSPITAL REGIONAL SUL**

**Notificação**  
 O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, notifica o servidor José Célio da Silva, RG. 33.911.298, técnico de radiologia, efetivo, EV-NI, SQ-C-III, a comparecer ao Hospital Regional Sul, Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 270, Santo Amaro Capital, e apresentar justificativas quanto as faltas injustificadas no exercício de 2015 em virtude de haver ultrapassado o limite de faltas artigo 242 inciso IV Lei 10.261/68, conforme processo administrativo disciplinar 001.0137.000505/2015, é citado agora por Edital, na forma da Lei para apresentar-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

**Notificação**  
 ACOLHO o Parecer CJ/HCRP 190/2016, proferido nos autos do Processo 17195/2014, da lavra da Consultoria Jurídica do HCFMRP, cujo teor adoto como razão de decidir, para determinar:  
 Diante da possibilidade, em tese, de aplicação de sanção administrativa à empresa FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ 17.308.770/0001-07, consistente no impedimento de licitar e contratar com a Administração, com fundamento no artigo 7º da Lei federal 10.520/2003, e aplicação de multa prevista na Resolução SS 26/1990, na conformidade de previsões contidas no instrumento contratual (cláusula XIV), conceder prazo à empresa, para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa sobre os fatos apontados;  
 O prazo de 10 dias para apresentar sua defesa, contados a partir da data consignada no aviso de recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento (Resolução CC 52/2005)

**MEIO AMBIENTE**

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**  
 Convocação de Entidades da Sociedade Civil Organizada para Se Habilitarem no Processo de Renovação do Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar – Biênio 2016/2018

Considerando o Decreto Estadual 10.251 de 30-08-1977, que cria o Parque Estadual da Serra do Mar e dá providências correlatas;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, as categorias de manejo e as diretrizes para cada uma delas;

Considerando Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, Capítulo V que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento, representatividade, composição e estrutura;

Considerando a Resolução SMA-20 de 20-03-2008, que dispõe sobre a instituição e organização dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar- PESM e dá providências correlatas;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Convoca as entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Consultivo DO NÚCLEO PICINGUABA DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR – BIÊNIO 2016/2018

I. a) Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, constituindo o Conselho Consultivo da Unidade e este será composto por 24 membros, entre titulares e suplentes, sendo 50% da sociedade civil e 50% de órgão públicos.

II. Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no Conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da localização da sede ou efetiva atuação da entidade no município de UBATUBA;
- b) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório com data anterior a este Edital e respectivo CNPJ;
- c) Cópia da ata de eleição da diretoria atual e;
- d) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

III. Caso não haja inscrição para atender algumas das vagas especificadas, a Fundação Florestal realocará as demais entida-

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO CONSULTIVO DO PESM – NÚCLEO PICINGUABA BIÊNIO 2016/2018**

**1 ) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_  
 Principais áreas de atuação: \_\_\_\_\_  
 Região de atuação: \_\_\_\_\_

**2 ) DADOS CADASTRAIS**

**2.1 Dados da Entidade**  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Número do Registro em Cartório: \_\_\_\_\_  
 C.N.P.J. da Entidade: \_\_\_\_\_  
 Presidente da Entidade: \_\_\_\_\_

**2.2 Dados do representante da Entidade para compor o Conselho**

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome do representante suplente: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela Entidade**

**Comunicado**  
 Edital - Regulamento do I Concurso Cultural “Um Olhar Sobre o Parque Estadual Campos do Jordão”

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo- FUNDAÇÃO FLORESTAL, entidade vinculada à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, comunica a todos os interessados que receberá inscrições para o Concurso Cultural “EM OLHAR SOBRE O PARQUE ESTADUAL CAMPOS DO JORDÃO” – conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CONCURSO, SEUS OBJETIVOS E TEMA**  
 Art. 1º - O Parque Estadual Campos do Jordão, criado pelo Decreto 11.908 de 27-03-1941, promoverá o I Concurso Cultural com o tema “Um olhar sobre o Parque Estadual Campos do Jordão”, como parte das comemorações e com a finalidade de reunir trabalhos artísticos produzidos por admiradores e moradores do Município de Campos do Jordão.

Art. 2º - Serão reunidas para a exposição, as obras realizadas pelos participantes inscritos no evento, podendo ser poemas, poesias, pinturas, desenhos, esculturas, músicas ou fotografias, tendo como tema a importância do Parque como local de proteção da fauna e da flora do ecossistema em que o município está inserido.

Art. 3º- O Concurso será divulgado nos veículos de comunicação disponíveis da Fundação Florestal e da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
 Art. 4º- Poderão participar do I Concurso Cultural “Um olhar sobre o Parque Estadual Campo do Jordão” admiradores de qualquer procedência e moradores do município de Campos do Jordão.

Art. 5º - As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou do representante legal expressa na Ficha de Inscrição.

Art. 6º- É vedada a participação no I Concurso Cultural “Um olhar sobre o Parque Estadual Campo do Jordão” de qualquer membro da Comissão Organizadora e de Avaliação.

**CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art.7º - As obras serão dispostas em três diferentes categorias, considerando a faixa etária dos participantes, categoria para funcionários do parque e categoria de músicos, como se segue:

- I- Participantes de 06 a 12 anos – Categoria Serelepe;
- II- Participantes de 13 a 17 anos- Categoria Macaco Pregoo;
- III-Participantes acima de 18 anos- Categoria Suçuarana;
- IV- Funcionários- Categoria Papagaio do Peito Roxo;
- V- Música – Categoria Tangará.

des cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição. A entidade, para a qual for destinada a vaga terá dois dias úteis para indicar formalmente, via ofício, o nome do representante com RG e CPF do mesmo.

IV. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá na Administração do Núcleo Picinguaba do PESM, situado na Rodovia Rio-Santos (BR-101) Km 08, telefone (12) 99738-3661, assim como, no Escritório Regional da Fundação Florestal, Rua Dr. Esteves da Silva, 510, Centro – Ubatuba. Telefones: (12) 3833-6552/ (12) 3832-1397, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, aos cuidados de Danilo Santos da Silva, Gestor do Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar, durante 30 dias, a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do presente edital, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) até 30 dias após a publicação, entrega da ficha cadastral e documentos;
- b) até 05 dias após o prazo de cadastramento, análise da documentação e prazo de recursos;
- c) 05 dias após os recursos, reunião de escolha da sociedade civil;
- d) 05 dias após a escolha, oficialização dos resultados;
- e) data a ser definida para posse dos novos conselheiros, na reunião do Conselho Gestor.

V. O cadastro será protocolado mediante verificação da conformidade dos documentos exigidos, os quais serão analisados posteriormente. No caso de inconformidade, a entidade ficará impossibilitada de se habilitar à eleição.

VI. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor do Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim.

VII. Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da direção da entidade, delegando representação legal para os fins do presente edital e portando seus documentos de identificação.

Art.8º - Os trabalhos poderão ser recebidos pessoalmente até o dia 21/03/16 ou via Correios postados até o dia 15-03-2016, enviados nos endereços abaixo:

- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi, 1109- Vila Abernêssia.- SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL CAMPOS DO JORDÃO

Endereço Avenida Pedro Paulo, s/n, Horto Florestal.  
 Art.9º - A apresentação das músicas inscritas no Concurso serão pré- avaliadas pela equipe responsável pelo concurso e, posteriormente, apresentadas pelos músicos, durante o evento, no dia 03-04-2016.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**  
 Art.10º – Os interessados em participar do I Concurso Cultural “Um olhar sobre o Parque Estadual Campos do Jordão” deverão preencher o formulário (ANEXO I) e enviá-lo para o e-mail pe.camposdojordao@fflorestal.sp.gov.br, até o dia 21-03-2016.

§ 1º - As inscrições serão realizadas gratuitamente.  
 § 2º - É permitida a participação em até 3 (três) categorias por pessoa

**CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO**  
 Art. 11º- As obras inscritas deverão homenagear o aniversário do PECJ – Parque Estadual de Campos do Jordão, e ficarão expostas no Centro de Exposições do Parque, de 23-03-2016 até 31-07-2016.

Art. 12º - Durante o período de 23-03-2016 a 02/4/2016, os visitantes do Parque poderão votar nas obras expostas e nas músicas pré- selecionadas, seguindo, em todas as categorias, os seus próprios critérios, seja pela criatividade ou pela técnica.

Art. 13º - O processo de seleção e premiação será conduzido pela Comissão de Avaliação, composta por um membro da administração do PECJ e mais 6 (seis) convidados, conforme abaixo:

I- Benilson Antônio Toniolo de Oliveira -Secretário Municipal de Cultura

II- Claudio Sirim - Secretário Municipal de Meio Ambiente

III- Adelina Fogaça Kok – Conselheira

IV- Luiz Antônio Gensen Kok - Conselheiro

V- Bruno Daniel Lenhare - Pesquisador USP

VI- Marcio Prado - Permissãoário.

**CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

Art. 14º - A premiação acontecerá no dia 03-04-2016, às 10 horas, no Centro de Exposições do Parque Estadual Campos do Jordão, em solenidade e comemoração ao seu 75º aniversário.

Art. 15º - No dia da premiação, a Banca examinadora irá anunciar as três obras vencedoras, 1º, 2º e 3º lugares respectivamente em cada categoria.

Art. 16º - O primeiro colocado de cada categoria será premiado da seguinte maneira:  
 I - Participantes de 06 a 12 anos- Categoria Serelepe